

Coordenação de Arrecadação Fiscalização e Tributação

ATUALIZAÇÃO DE UNIDADE FISCAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 109/2025, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

ATUALIZA A UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE CAARAPÓ – UFMC, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

A **Prefeita Municipal de Caarapó** , Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com base no Código Tributário Municipal:

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizada a UFMC – Unidade Fiscal do Município de Caarapó, conforme o disposto no artigo 15 parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 071, de 21 de dezembro de 2017.

Parágrafo único . O valor da UFMC será de R\$ 52,62 (cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos).

Art. 2º A UFMC sofrerá atualização mediante os valores da Unidade Fiscal de Referência do Estado de Mato Grosso do Sul – UFERMS, conforme determina o § 1º do artigo 15 da Lei Complementar nº 071/2017.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo-se efeito a contar de 01 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Caarapó-MS, 02 de junho de 2025; 66º da emancipação político-administrativa.

MARIA LURDES PORTUGAL

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Andressa Deliberali Bortoloti